

**LEI N.º 4.424, DE 26/11/2021.**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E A PRÁTICA DOS JOGOS TRADICIONAIS DOS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam reconhecidos os Jogos Tradicionais dos Povos Indígenas de Aracruz como patrimônio cultural do Município, passando a fazer parte do calendário oficial de eventos.

§1º Os Jogos Tradicionais dos Povos Indígenas de Aracruz são praticados através da modalidade de integração indígena como arremesso de lança, arco e flecha, bodoque ao alvo, luta corporal, zarabatana ao alvo, corrida com tora, natação, canoagem, pescaria, e outras que vierem a ser incorporadas, e da modalidade de demonstração, que são específicas de cada etnia.

§2º Serão praticados concomitantes aos Jogos Tradicionais dos Povos Indígenas de Aracruz, atividades culturais como rodas de conversa, dança sacanto tradicionais, exposições de fotografias, vídeos, de artesanatos, oficinas de pintura corporal.

§3º Os Jogos Tradicionais dos Povos Indígenas de Aracruz e os eventos culturais serão realizados anualmente e de forma alternada nas aldeias que se candidatarem e tiverem infraestrutura para a recepção e para a prática dos jogos, podendo ser realizadas em mais de uma aldeia, caso assim decida o comitê gestor.

**Art. 2º** Os Jogos Tradicionais dos Povos Indígenas de Aracruz têm a finalidade de fortalecer e evidenciar as práticas esportivas e culturais, promovendo a celebração e a vivência desses costumes em comunidade.

**Art. 3º** A comunidade indígena poderá comercializar produtos artesanais durante a realização dos jogos tradicionais indígenas.

**Art. 4º** A organização e a realização das atividades esportivas e culturais serão de responsabilidade do Comitê de Jogos Tradicionais dos Povos Indígenas de Aracruz, formado por representantes lideranças das aldeias indígenas do Município.

**Art. 5º** O Município incentivará as práticas culturais e esportivas,

fomentando o respeito aos aspectos culturais através de atividades educacionais, turísticas e culturais.

**Art. 6º** O Município estimulará a integração entre os Jogos Tradicionais dos Povos Indígenas de Aracruz com eventos ou competições de esporte ou lazer convencionais, como os Jogos Escolares Municipais de Aracruz (JOEMA).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal